



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS INFORMAÇÕES
DO ACUMULADO: março de 2015 a outubro de 2025



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA
Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Paulo André Vieira Monteiro

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)
Marcelo Zago Gomes Ferreira

SUBSECRETÁRIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)
Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)
George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)
Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)
Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)
Gustavo Ferreira Tarragô

SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPi)
Carlos Eduardo Melo de Souza

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

PESQUISADORES:

Cícero Paz
Eduarda Moura Penha
Matheus Barcelos Martins da Silva
Paulo Henrique Marques Bernardes
Renato Muniz de Abreu

ESTAGIÁRIOS:

Emanuele de Carvalho Alves
Isabel Raabe Scarsi
Jorge Fernando de Santana Conceição
Rebeca Gonçalves de Assis
Vinícius Novaes Arêde

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, consolidou a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) como unidade orgânica especializada por meio da Portaria nº 83/2025, que redefiniu sua estrutura e ampliou significativamente suas competências, fortalecendo seu papel estratégico na produção de conhecimento e na formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

De natureza técnica, propositiva e deliberativa, a CTMHF consolidou-se como unidade orgânica da SSP/DF com a finalidade de produzir diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências empíricas, acompanhando e analisando dados e indicadores de todo o Sistema de Justiça Criminal, inclusive na fase de execução penal. Exerce atuação de forma interinstitucional, integrando órgãos da segurança pública, do sistema de justiça e de políticas públicas, com o objetivo de subsidiar decisões e qualificar estratégias de enfrentamento à violência letal e de gênero.

Compete à CTMHF elaborar diagnósticos, propor medidas de prevenção e repressão qualificada, identificar fatores de risco, avaliar programas e políticas de segurança, fomentar a padronização e integração de dados entre instituições, desenvolver painéis de monitoramento, metodologias preditivas e disseminar estudos e relatórios técnicos em formatos acessíveis. Também cabe à Câmara assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública, promover o intercâmbio técnico-científico e apoiar a comunicação institucional por meio da divulgação pública de informações qualificadas.

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Posteriormente, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre o período do mês de março de 2015 (mês da promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 31 de outubro de 2025, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (desde o registro policial até a fase de execução penal), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

METODOLOGIA

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores¹;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO:

Após a promulgação da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que introduziu a qualificadora do feminicídio, essa natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. Esse marco legislativo deu início ao período de análise deste estudo, que visa informar os fatos registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal entre março de 2015 e o dia 31 de outubro de 2025. Com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio passou a ser tratado como um crime autônomo, com penalidades mais severas e diretrizes específicas para julgamento e progressão de regime. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

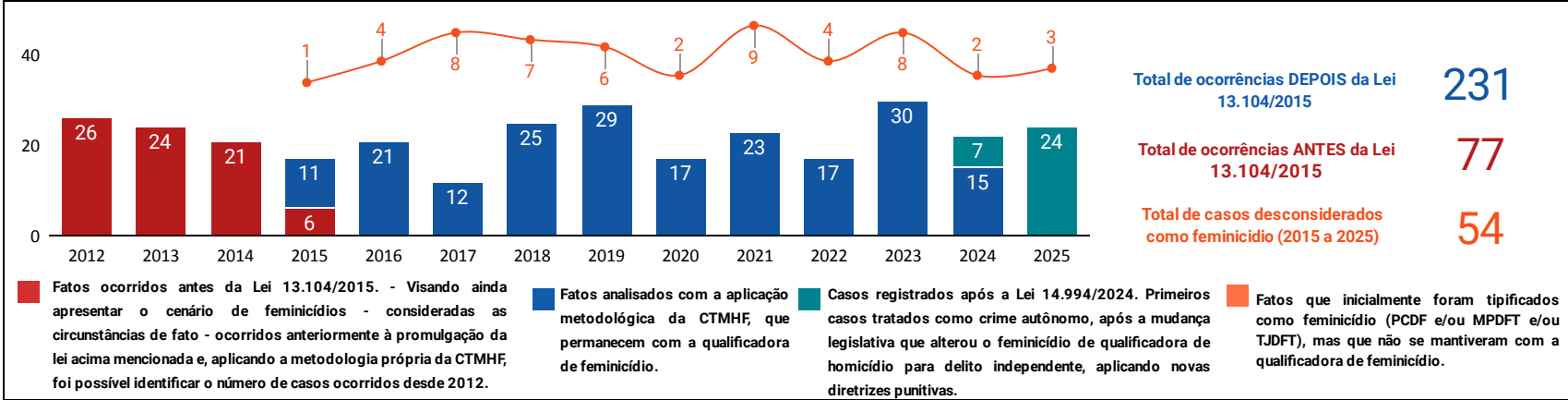
- 285 - casos foram considerados como feminicídio consumado.
- 231 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 54 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2025:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR %
FEMINICÍDIO	Feminicídio	172	60%
	Feminicídio / Suicídio do autor	32	11%
	Feminicídio / Morte do agente posterior ao crime	12	4%
	Oc. de feminicídio sob investigação	8	3%
	Oc. registrada como homicídio / andamento com a qualificadora do feminicídio	7	2%
Total		231	81%
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	20	7%
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público	10	4%
	Decisão do júri de desqualificação do feminicídio	7	2%
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa	4	1%
	Decisão judicial de desclassificação para crime diverso do doloso contra a vida	3	1%
	Processo denunciado como homicídio	3	1%
	Decisão judicial de impronúncia	3	1%
	Decisão do júri de desclassificação para lesão corporal seguida de morte	1	+0%
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público	1	+0%
	Processo denunciado como homicídio / Oc. continua como feminicídio	1	+0%
	Legítima defesa	1	+0%
	Total	54	19%

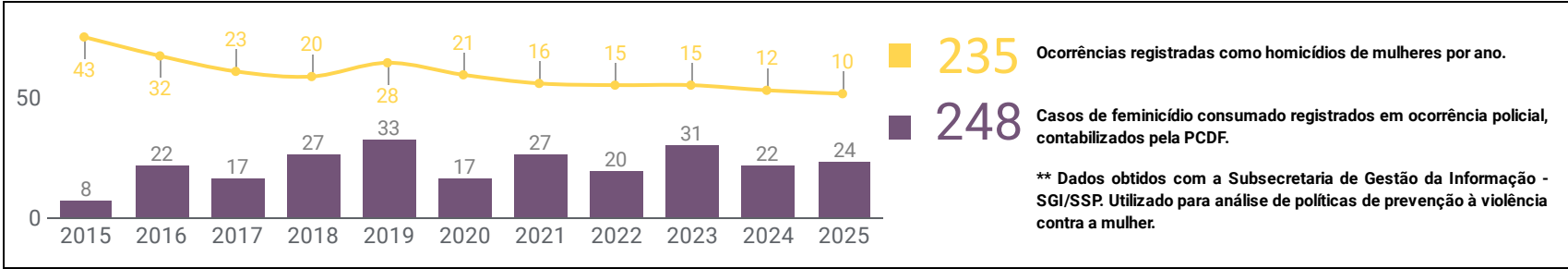
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2025):



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES (2015 a 2025):



CTMHF / SSPDF - 2025

1. 4 (quatro) ocorrências tiveram a competência judicial declinada para o estado de Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios do entorno. O registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Paranoá, Gama e São Sebastião.

ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO:

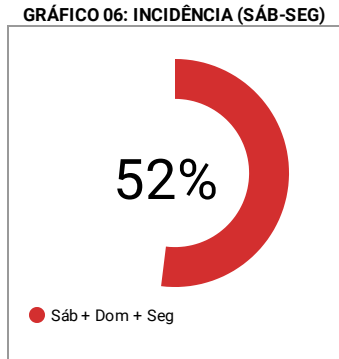
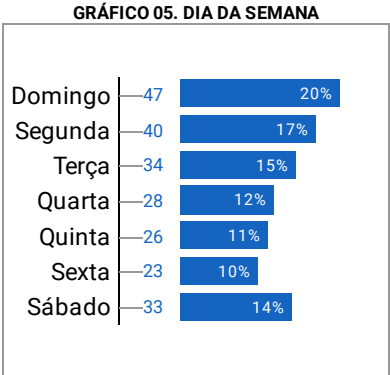
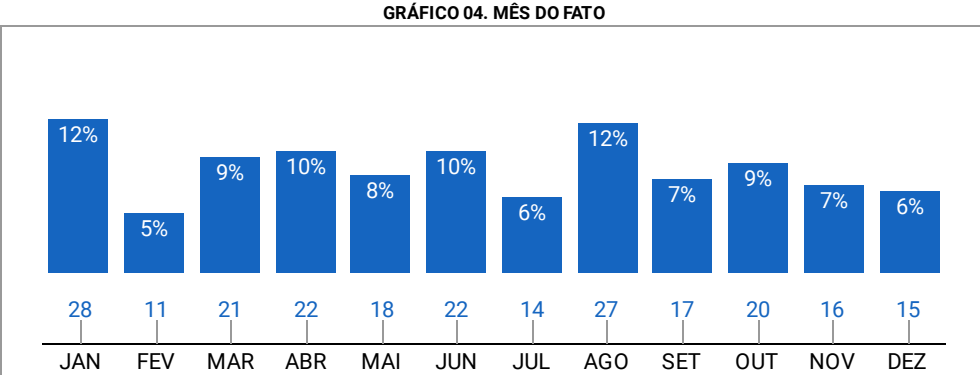
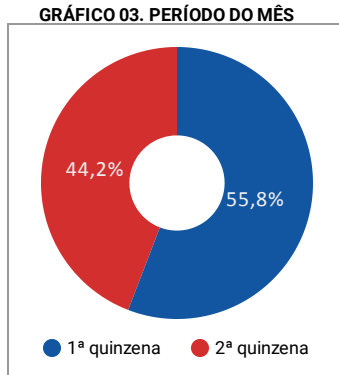


TABELA 02. FAIXA HORÁRIA

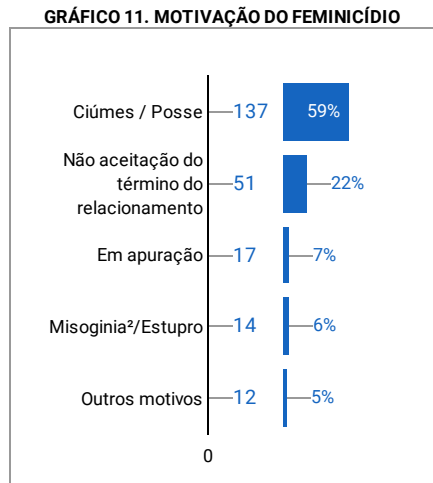
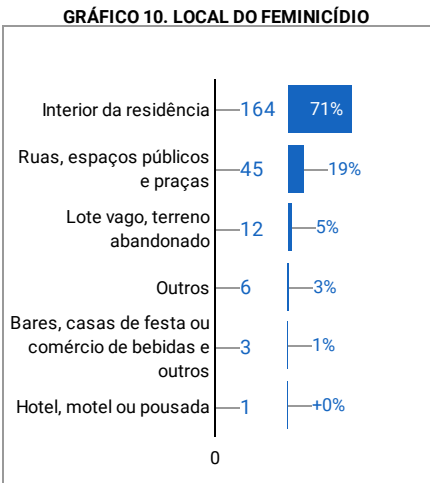
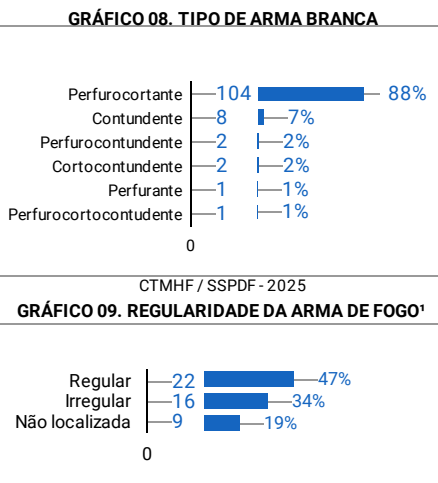
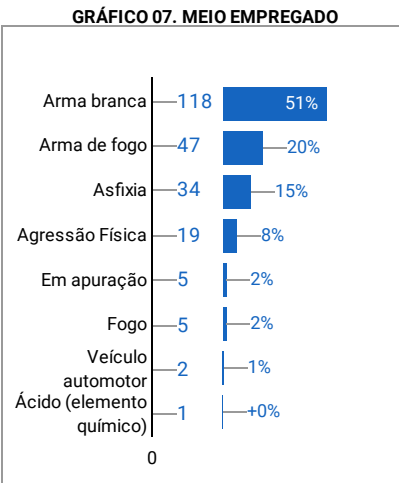
Faixa horário	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
1 0 h às 5:59 h	7	9	7	5	4	2	5	39
2 6 h às 11:59 h	9	15	12	9	11	5	8	69
3 12 h às 17:59 h	9	10	6	4	3	5	12	49
4 18 h às 23:59 h	22	6	9	10	8	11	8	74
Total geral	47	40	34	28	26	23	33	231

CTMHF / SSPDF - 2025

TABELA 03. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	4	2	28
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	1	2	1	2	11
março	1	3	1	4	3	1	1	2	3	-	2	21
abril	1	4	1	2	3	1	4	-	3	-	3	22
maio	1	1	-	1	3	-	3	2	2	3	2	18
junho	1	2	-	1	2	2	4	2	5	1	2	22
julho	2	1	1	1	-	3	1	1	-	1	3	14
agosto	2	1	1	4	4	1	-	3	4	4	3	27
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	1	1	3	17
outubro	1	1	3	3	1	1	4	1	1	2	2	20
novembro	-	4	1	1	4	-	1	-	2	3	-	16
dezembro	1	2	-	2	2	2	1	1	2	2	-	15
Total geral	11	21	12	25	29	17	23	17	30	22	24	231

CTMHF / SSPDF - 2025



1. Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

2. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos que, conforme a nova redação do Código Penal pela Lei 14.994/2024, são tipificados como feminicídio no art. 121-A, §1º, inciso II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

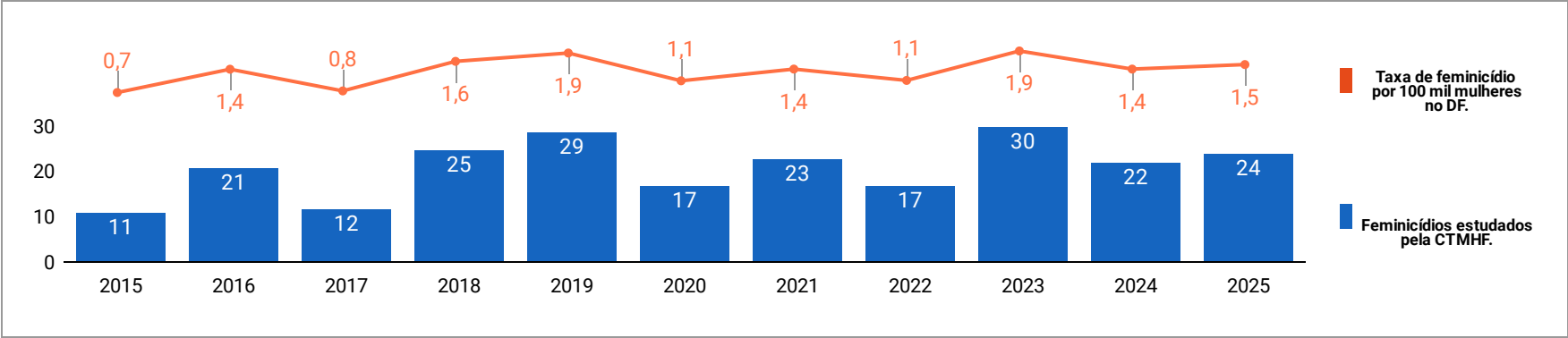
FEMINICÍDIOS VALOR ABSOLUTO

TABELA 04. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA - 2015 A 2025:

ANO/VÍTIMAS FALECIDAS POR RA												
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
Ceilândia	3	3	1	5	1	2	3	2	6	3	1	30
Samambaia	1	3	3	1	1	2	3	1	2	2	2	21
Planaltina	1	1	-	1	3	1	1	1	5	-	3	17
Santa Maria	-	2	2	3	3	1	2	1	1	1	-	16
Gama	1	2	-	1	1	-	1	-	3	3	-	12
Taguatinga	-	-	-	-	2	1	2	3	2	1	1	12
Itapoã	-	1	-	2	1	1	1	2	-	1	2	11
Recanto das Emas	-	-	-	3	-	2	-	2	1	1	2	11
SCIA e Estrutural	1	1	1	1	-	-	1	-	1	1	2	9
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	1	-	-	-	2	1	1	1	1	2	9
São Sebastião	-	-	2	1	1	-	1	-	2	1	1	9
Plano Piloto	-	1	-	2	4	-	-	1	1	-	-	9
Paranoá	-	-	-	-	3	-	3	-	-	2	1	9
Sobradinho I	-	1	-	-	2	-	3	1	-	-	-	7
Sobradinho II	1	-	-	2	1	-	1	-	1	-	1	7
Vicente Pires	-	-	1	-	2	1	-	-	1	2	-	7
Riacho Fundo II	1	1	-	2	-	-	-	1	1	-	-	6
Brazlândia	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	4
Guará	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3
Fercal	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	3
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	3
Jardim Botânico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
Riacho Fundo I	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
Candangolândia	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Cruzeiro	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	2
Park Way	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2
Águas Claras	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Lago Sul	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
SIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Total geral	11	21	12	25	29	17	23	17	30	22	24	231

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 12. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO E CONFIRMADOS NO DF DE 2015 A 2025:



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>
2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam na tabela não constataam nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade consumada.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 05. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

ANO / TAXA_100MIL MULHERES												
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175,44	0	175,44
Fercal	0	21,98	0	0	21,58	0	0	0	0	0	21,51	65,07
SCIA e Estrutural	5,86	5,83	5,76	5,67	0	0	4,99	0	5,4	5,4	10,8	49,69
Itapoã	0	3,33	0	6,39	3,13	3,07	2,86	6,07	0	3,04	6,07	33,97
Paranoá	0	0	0	0	7,89	0	12,43	0	0	5,52	2,76	28,6
Santa Maria	0	3,01	3,01	4,49	4,47	1,48	3,11	1,47	1,47	1,47	0	23,97
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	7,79	0	0	0	0	15,53	23,31
Candangolândia	0	0	11,57	0	0	11,72	0	0	0	0	0	23,3
Sobradinho I	0	2,65	0	0	5,3	0	8,76	2,57	0	0	0	19,28
Vicente Pires	0	0	2,79	0	5,45	2,69	0	0	2,52	5,04	0	18,49
Planaltina	1,05	1,04	0	1,02	3,02	1	1,03	1,04	5,19	0	3,11	17,5
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	-	-	-	-	4,37	2,13	2,13	2,13	2,13	4,27	17,17
Samambaia	0,87	2,58	2,53	0,82	0,81	1,58	2,27	0,78	1,56	1,56	1,56	16,94
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	8,4	0	8,4	16,8
Sobradinho II	2,39	0	0	4,89	2,46	0	1,9	0	2,45	0	2,45	16,54
Gama	1,35	2,71	0	1,35	1,35	0	1,42	0	4,18	4,18	0	16,53
São Sebastião	0	0	3,9	1,89	1,77	0	2	0	3,29	1,64	1,64	16,14
Riacho Fundo II	3,47	2,85	0	4,58	0	0	0	2,45	2,45	0	0	15,8
Recanto das Emas	0	0	0	4,42	0	2,92	0	2,66	1,33	1,33	2,66	15,33
Ceilândia	1,34	1,34	0,44	2,2	0,44	0,87	1,21	1,09	3,26	1,63	0,54	14,34
Brazlândia	3,14	3,15	0	0	0	0	0	3,47	0	0	3,47	13,23
Cruzeiro	0	0	0	0	5,97	0	0	0	0	0	6	11,97
Taguatinga	0	0	0	0	1,79	0,89	1,8	2,64	1,76	0,88	0,88	10,63
Riacho Fundo I	0	0	4,52	0	4,4	0	0	0	0	0	0	8,92
Jardim Botânico	0	4,18	0	0	0	0	0	0	0	3,7	0	7,88
Plano Piloto	0	0,85	0	1,66	3,28	0	0	0,83	0,83	0	0	7,45
Lago Sul	0	0	0	0	0	6,37	0	0	0	0	0	6,37
Arniqueira	-	-	-	-	-	0	0	0	4,98	0	0	4,98
Guará	1,47	1,45	0	1,39	0	0	0	0	0	0	0	4,31
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	3,45	0	0	0	0	0	0	3,45
Águas Claras	0	0	0	0	0	1,12	0	0	0	1,58	0	2,71
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	20,94	56,95	34,52	40,76	76,56	45,88	45,9	27,2	51,2	214,55	91,66	706,13

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/planaltina/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022 e 2023 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES:

TABELA 06. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL HABITANTES:

ANO / TAXA_100MIL HABITANTES												
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57,57	0	57,57
Fercal	0	11,21	0	0	11,09	0	0	0	0	0	10,65	32,95
SCIA e Estrutural	2,56	2,43	2,31	2,82	0	0	2,67	0	2,66	2,66	5,33	23,45
Itapoã	0	1,36	0	3,22	1,58	1,54	1,51	3,06	0	1,53	3,06	16,86
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	4,16	0	0	0	0	8,3	12,46
Santa Maria	0	1,58	1,57	2,33	2,32	0,77	1,54	0,76	0,76	0,76	0	12,41
Paranoá	0	0	0	0	4,29	0	3,76	0	0	2,86	1,43	12,34
Candangolândia	0	0	5,95	0	0	6,12	0	0	0	0	0	12,07
Pôr do Sol / Sol Nascen...	0	1,18	0	0	0	2,2	1,08	1,07	1,07	1,07	2,15	9,82
Sobradinho I	0	1,41	0	0	3,06	0	3,87	1,36	0	0	0	9,7
Vicente Pires	0	0	1,37	0	2,86	1,36	0	0	1,27	2,55	0	9,41
Planaltina	0,53	0,52	0	0,56	1,61	0,51	0,49	0,54	2,68	0	1,61	9,04
Riacho Fundo II	1,93	1,69	0	2,33	0	0	0	1,37	1,37	0	0	8,7
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	4,33	0	4,33	8,67
Gama	0,7	1,37	0	0,75	0,72	0	0,67	0	2,18	2,18	0	8,6
Sobradinho II	0,99	0	0	2,34	1,22	0	1,34	0	1,27	0	1,27	8,42
Recanto das Emas	0	0	0	2,31	0	1,51	0	1,5	0,75	0,75	1,5	8,31
Samambaia	0,39	1,12	1,06	0,43	0,42	0,82	1,19	0,4	0,81	0,81	0,81	8,25
Ceilândia	0,74	0,71	0,23	1,45	0,29	0,57	0,84	0,57	1,71	0,86	0,29	8,24
São Sebastião	0	0	1,97	0,87	0,86	0	0,86	0	1,68	0,84	0,84	7,93
Brazlândia	1,91	1,89	0	0	0	0	0	1,79	0	0	1,79	7,38
Cruzeiro	0	0	0	0	3,23	0	0	0	0	0	3,24	6,47
Taguatinga	0	0	0	0	0,97	0,48	0,95	1,43	0,95	0,48	0,48	5,73
Jardim Botânico	0	3,51	0	0	0	0	0	0	0	1,89	0	5,4
Riacho Fundo I	0	0	2,34	0	2,35	0	0	0	0	0	0	4,69
Plano Piloto	0	0,45	0	0,9	1,77	0	0	0,44	0,44	0	0	4,02
Lago Sul	0	0	0	0	0	3,3	0	0	0	0	0	3,3
Guará	0,75	0,72	0	0,75	0	0	0	0	0	0	0	2,22
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	2,13	0	0	2,13
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	1,83	0	0	0	0	0	0	1,83
Águas Claras	0	0	0	0	0	0,81	0	0	0	0,83	0	1,64
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	10,52	31,15	16,79	21,05	40,47	24,15	20,78	14,3	26,08	77,64	47,06	330

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

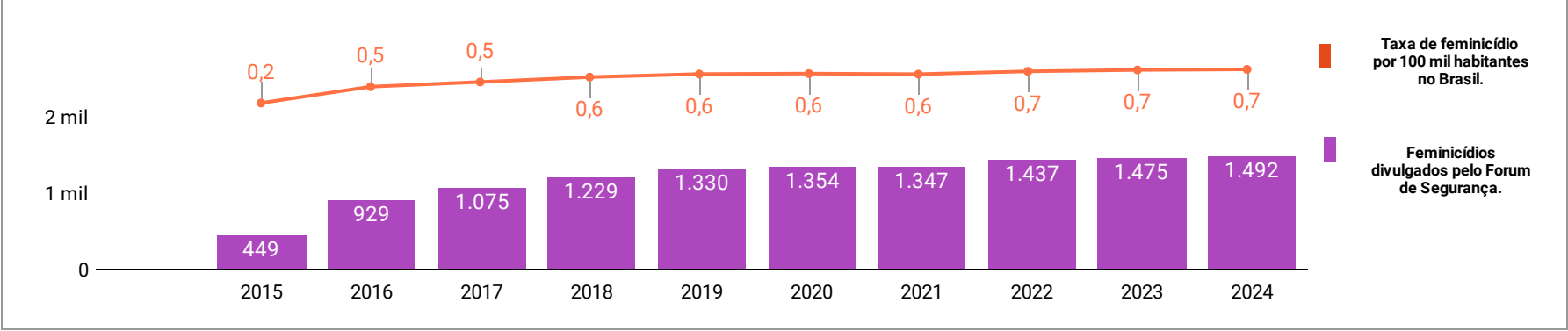
FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES - NACIONAL:

TABELA 07. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL POR RA E POR 100 MIL HABITANTES DE 2015 A 2022:

ANO / Abs. / Taxa																				
	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024	
UF																				
AP	-	-	-	-	2	0,5	3	0,7	7	1,7	9	2,1	4	1,1	8	2,2	4	1,0	2	0,5
RR	-	-	3	1,2	3	1,2	4	1,5	6	2,0	9	3,0	5	1,7	3	1,0	6	1,8	7	2,0
AC	-	-	14	3,5	13	3,2	14	3,4	11	2,5	12	2,7	12	2,9	11	2,6	10	2,3	8	1,8
SE	-	-	-	-	6	0,5	16	1,4	21	1,8	14	1,2	20	1,8	19	1,7	16	1,4	10	0,8
RO	-	-	37	4,2	0	0,0	9	1,0	7	0,8	14	1,6	16	2,0	24	3,1	21	2,4	13	1,5
AM	-	-	10	0,5	16	0,8	4	0,2	12	0,6	16	0,8	23	1,2	21	1,1	23	1,1	29	1,4
TO	-	-	38	5,0	32	4,2	6	0,8	10	1,3	10	1,3	22	2,9	14	1,9	18	2,3	13	1,7
DF	5	0,3	20	1,3	18	1,1	28	1,7	32	2,0	17	1,1	25	1,7	19	1,3	31	2,0	23	1,5
RN	29	1,7	27	1,5	23	1,3	28	1,6	21	1,2	13	0,7	20	1,2	16	0,9	24	1,4	19	1,1
CE	-	-	-	-	22	0,5	30	0,6	34	0,7	27	0,6	31	0,7	28	0,6	42	0,9	41	0,9
AL	9	0,5	36	2,1	34	2,0	21	1,2	44	2,5	35	2,0	25	1,4	31	1,9	18	1,1	22	1,3
PB	4	0,2	24	1,2	22	1,1	34	1,6	38	1,8	36	1,7	32	1,6	26	1,3	34	1,6	26	1,2
PI	26	1,6	31	1,9	26	1,6	26	1,6	29	1,7	31	1,8	37	2,2	24	1,4	28	1,6	40	2,3
MS	16	1,2	34	2,5	29	2,1	42	3,1	30	2,1	41	2,9	33	2,4	40	2,9	30	2,1	35	2,4
ES	58	2,9	35	1,8	42	2,1	34	1,7	35	1,7	26	1,3	38	2,0	33	1,7	35	1,7	39	1,9
MT	-	-	49	3,0	0	0,0	42	2,5	39	2,3	62	3,6	43	2,4	47	2,6	46	2,5	47	2,5
GO	26	0,8	17	0,5	23	0,7	36	1,1	41	1,2	44	1,2	54	1,5	56	1,6	56	1,5	56	1,5
MA	-	-	-	-	51	1,4	45	1,3	51	1,4	65	1,8	58	1,7	69	2,0	50	1,4	69	1,9
PA	24	0,6	44	1,1	49	1,2	66	1,6	47	1,1	67	1,5	67	1,7	49	1,2	57	1,3	50	1,2
SC	46	1,4	54	1,6	52	1,5	42	1,2	58	1,6	57	1,6	55	1,5	56	1,5	57	1,4	51	1,3
PR	22	0,4	20	0,4	41	0,7	69	1,2	89	1,5	73	1,2	75	1,3	77	1,3	81	1,3	109	1,8
PE	-	-	112	2,3	76	1,6	74	1,5	57	1,1	75	1,5	87	1,9	72	1,5	82	1,7	77	1,6
RJ	-	-	16	0,2	68	0,8	71	0,8	85	0,9	78	0,9	85	0,9	111	1,3	99	1,1	107	1,2
BA	-	-	18	0,2	74	1,0	76	1,0	101	1,3	113	1,5	93	1,3	107	1,5	115	1,5	111	1,5
RS	99	1,7	96	1,7	83	1,4	116	2,0	97	1,7	80	1,4	96	1,6	110	2,0	85	1,5	72	1,2
MG	-	-	134	1,3	150	1,4	157	1,5	144	1,3	151	1,4	155	1,5	171	1,6	186	1,7	163	1,5
SP	85	0,4	60	0,3	120	0,5	136	0,6	184	0,8	179	0,8	136	0,6	195	0,9	221	0,9	253	1,1
Total	449	13,7	929	39,1	1075	34,2	1229	38,2	1330	40,8	1354	42,9	1347	44,7	1437	44,6	1475	42,5	1492	40,6

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 13. Ocorrências registradas como feminicídio no Brasil de 2015 a 2022:



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir os números absolutos e taxas de feminicídios nas Unidades da Federação, foi utilizada a aba de Estatísticas criminais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) "<http://forumseguranca.org.br:3838/>", "Visão por: Dados em tabelas" > "Selecione o indicador: Feminicídios".

2. Consigne-se que os dados de 2022 e atualizações de 2021, foram retiradas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2023, Tabela 27 (página 128), "<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>".

3. Os dados utilizados para produzir o Gráfico de feminicídios no Brasil série histórica foram retirados do painel do Fórum de Segurança Pública"<https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/>".

4. Os dados populacionais usados para produzir a taxa por 100 mil habitantes no Brasil foram utilizados do IBGE - Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>

5. Observa-se que alguns estados brasileiros registraram zero feminicídios nos anos de 2015, 2016 e 2017, seguido por um aumento significativo nos anos subsequentes. Essa discrepância pode ser explicada por diversos fatores, incluindo: Subnotificação, Melhorias no Sistema de Registro, Aumento Real da Violência.

COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

PERFIL DAS VÍTIMAS

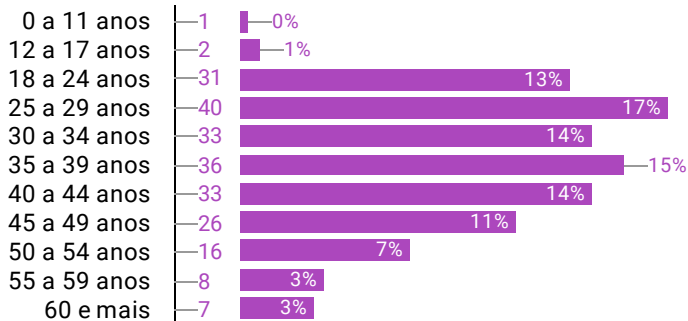


233
Vítimas

4 Vítimas em situação de rua

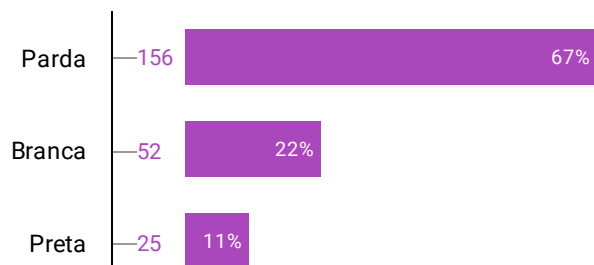
MÉDIA DE IDADE
37 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



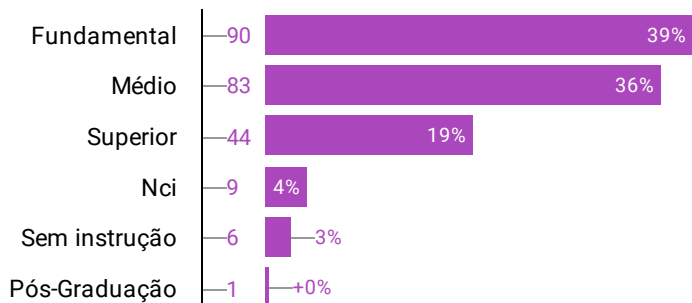
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



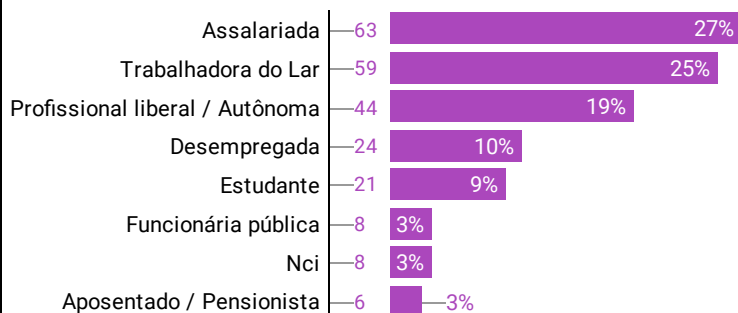
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DOS AUTORES

12
Mortes do agente
posterior ao fato

32
Suicídios

4 Em situação de rua

222
Homens

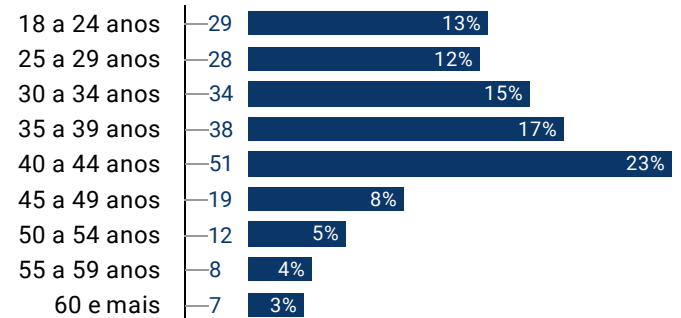
4
Mulheres

226
Autores



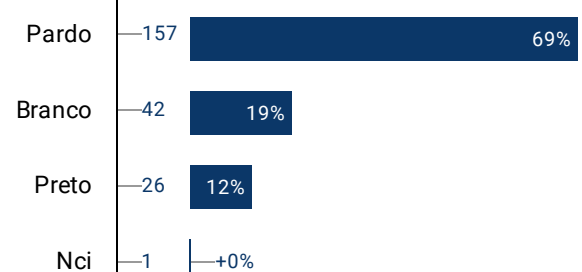
MÉDIA DE IDADE
37 anos

GRÁFICO 15. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



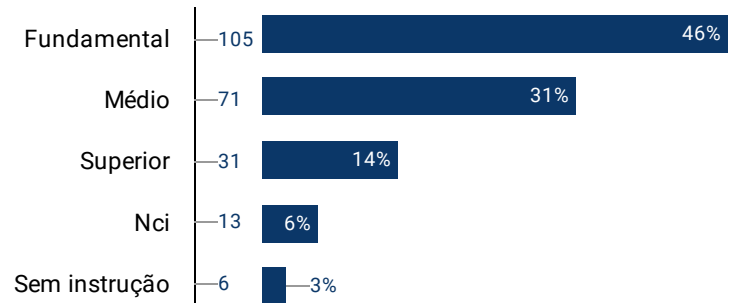
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 17. COR / RAÇA DOS AUTORES



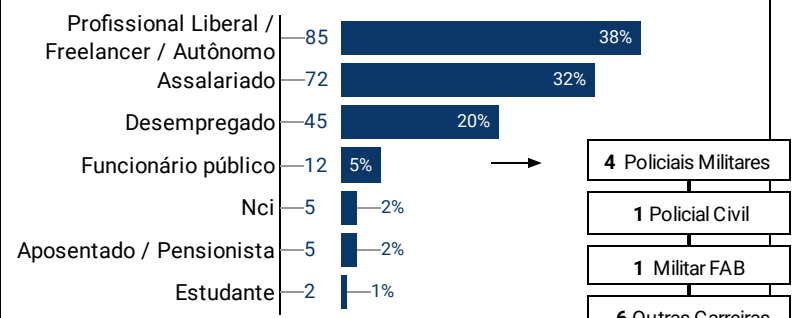
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 19. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 21. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

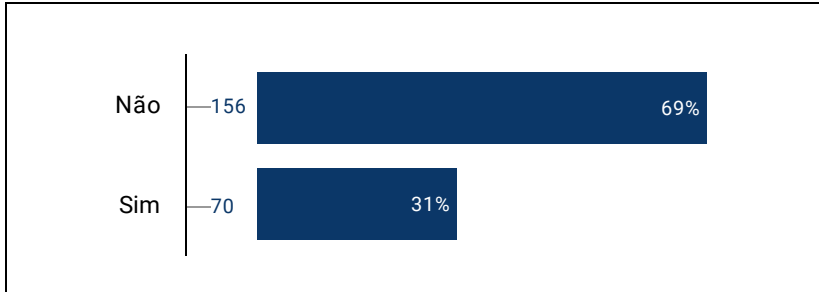
ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

PERFIL DOS AUTORES

226
Autores

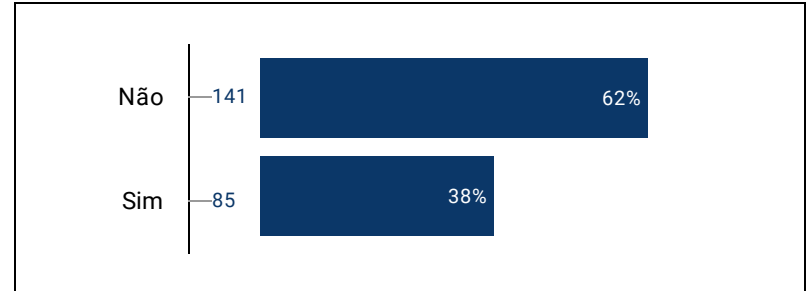


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



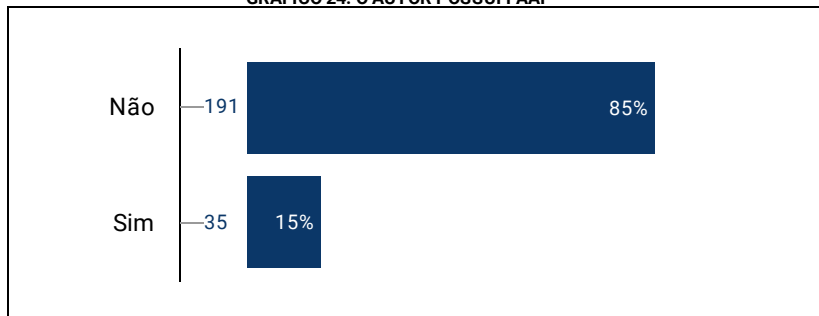
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



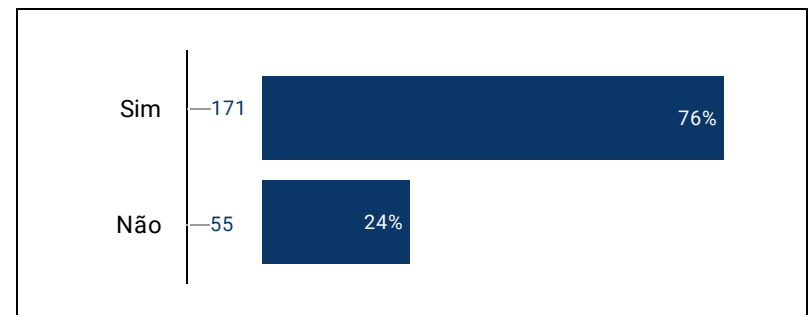
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 24. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2025

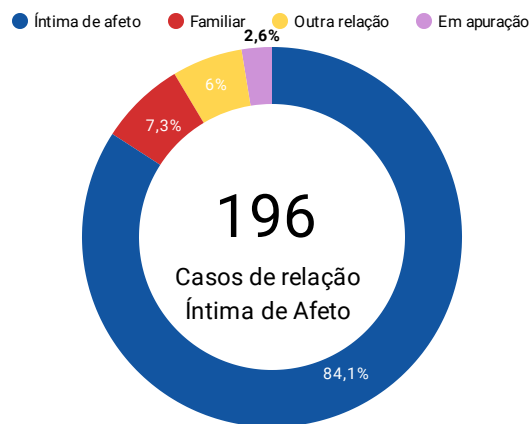
GRÁFICO 25. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2025

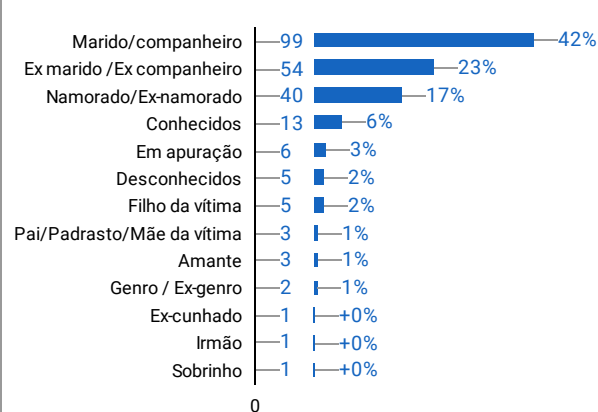
RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:

GRÁFICO 26. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



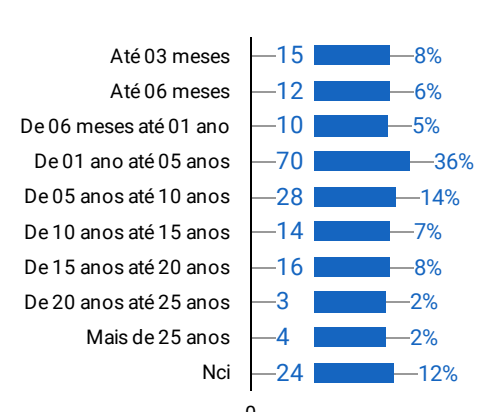
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 27. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



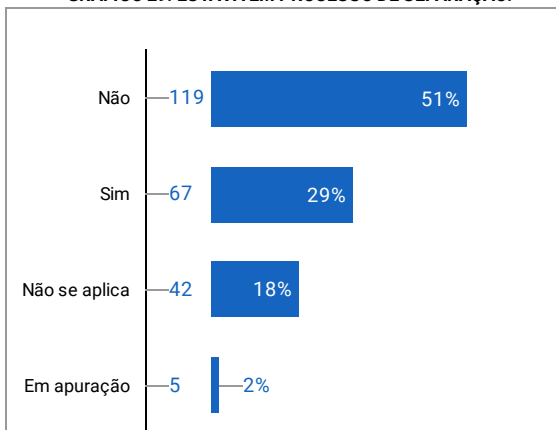
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 28. TEMPO DE RELAÇÃO (ÍNTIMA DE AFETO):



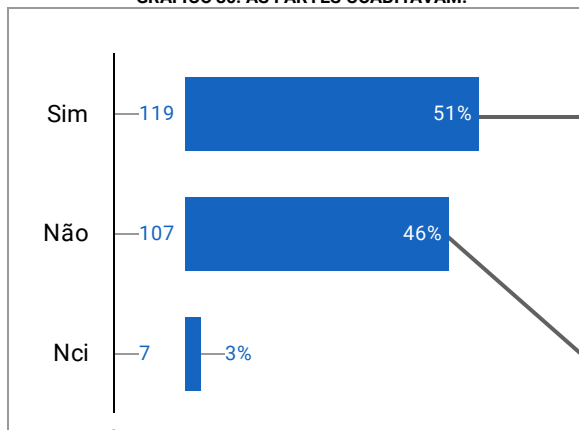
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 29. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



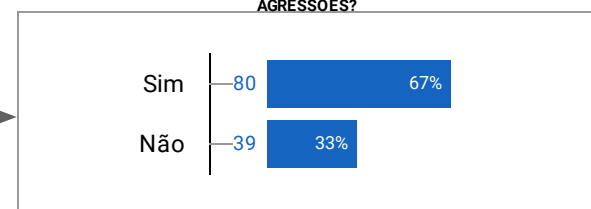
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 30. AS PARTES COABITAVAM:



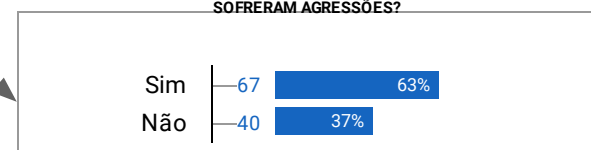
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 31. ENTRE AS PARTES QUE COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2025

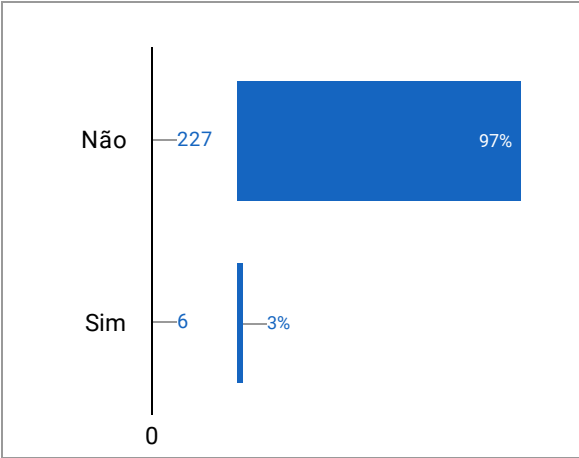
GRÁFICO 32. ENTRE AS PARTES QUE NÃO COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2025

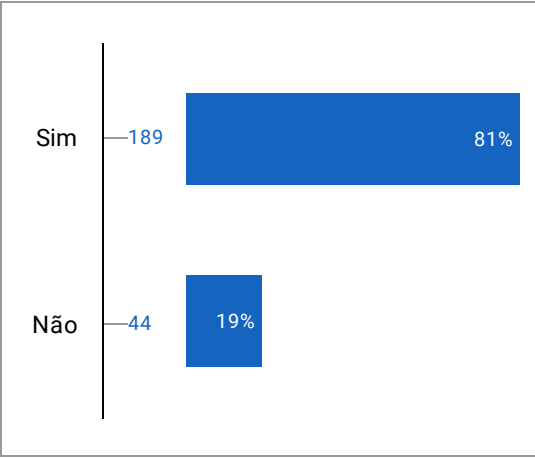
INFORMATIVO DAS VÍTIMAS E ÓRFÃOS

GRÁFICO 33. A VÍTIMA ESTAVA GRÁVIDA:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 34. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



CTMHF / SSPDF - 2025

Tabela 08. Informações dos órfãos

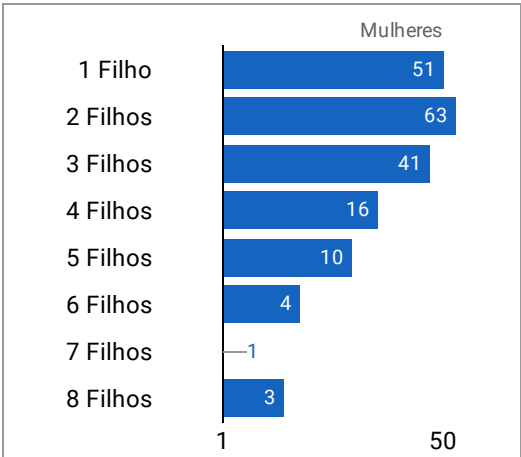
Menor	101	53%
Menor e Maior	46	24%
Maior	42	22%
Total geral	189	100%

CTMHF / SSPDF - 2025



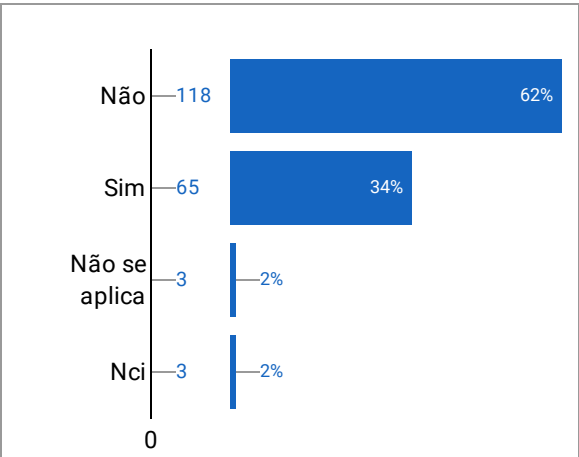
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 35. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



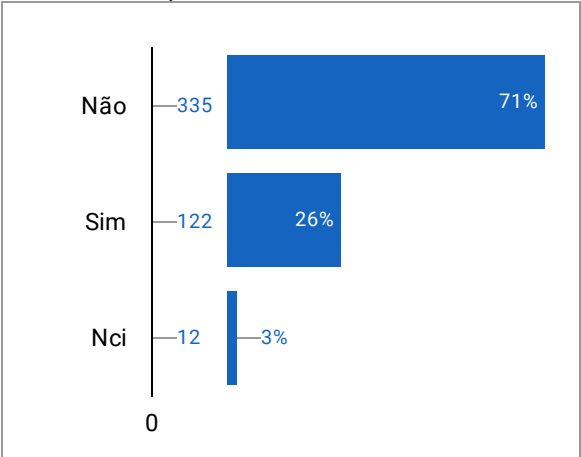
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 36. A VÍTIMA POSSUIA FILHOS COM O AUTOR:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 37. QUANTIDADE DE ÓRFÃOS FILHOS DO AUTOR:



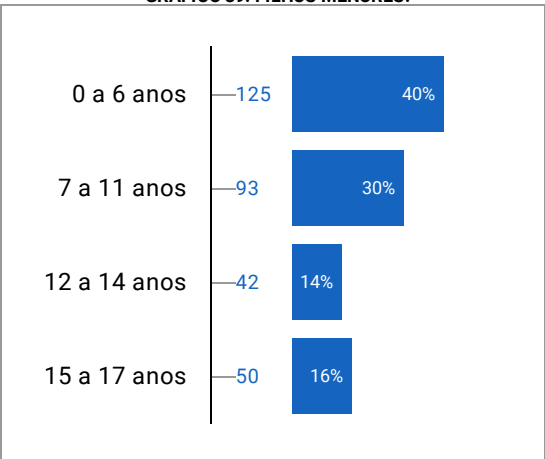
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 38. FILHOS MENORES:



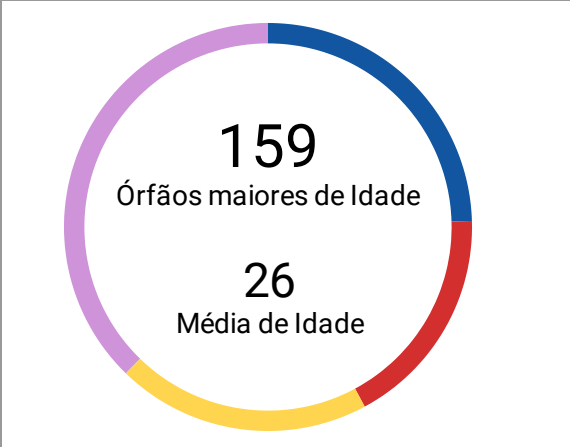
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 39. FILHOS MENORES:



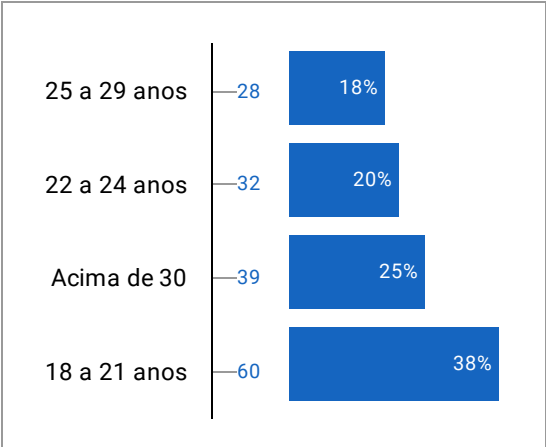
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 40. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 41. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima?¹

Não houve a agravante nas fases processuais 79% 182

Sim (Agravante presente) 21% 49

Total geral 100% 231

Este gráfico analisa os crimes tipificados no art. 121-A, §2º, inciso III, do Código Penal, que incluem feminicídios cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima, conforme a nova redação introduzida pela Lei 14.994/2024. A análise tem início a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inicialmente inseriu o feminicídio como uma qualificadora do homicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres em circunstâncias de violência de gênero. Com a recente transformação do feminicídio em crime autônomo, o estudo agora enfatiza a severidade e independência dessa tipificação no Código Penal.

É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

1. Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.
2. Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos órfãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

INFORMAÇÕES DOS AUTORES QUE COMETERAM SUICÍDIO:

PERFIL DOS AUTORES:

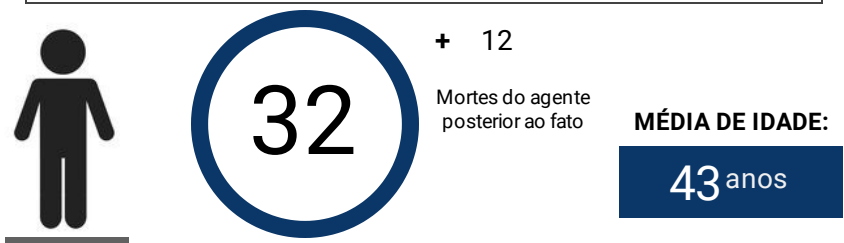
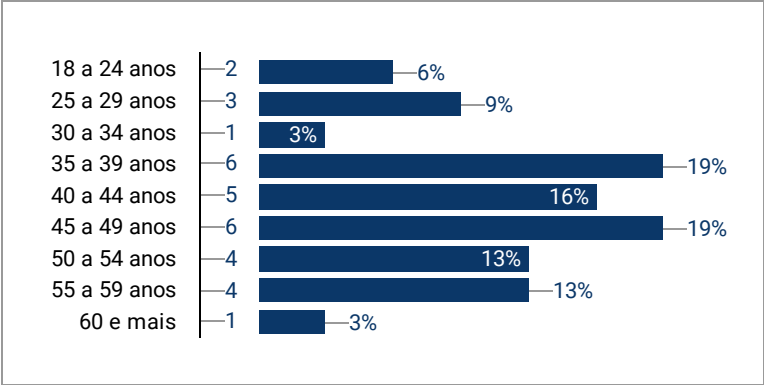
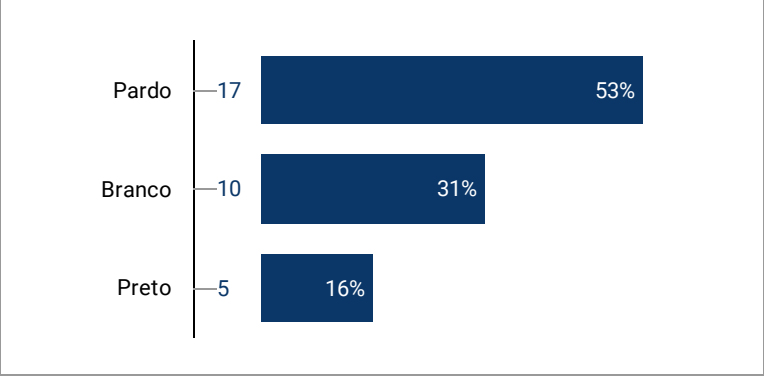


GRÁFICO 42. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



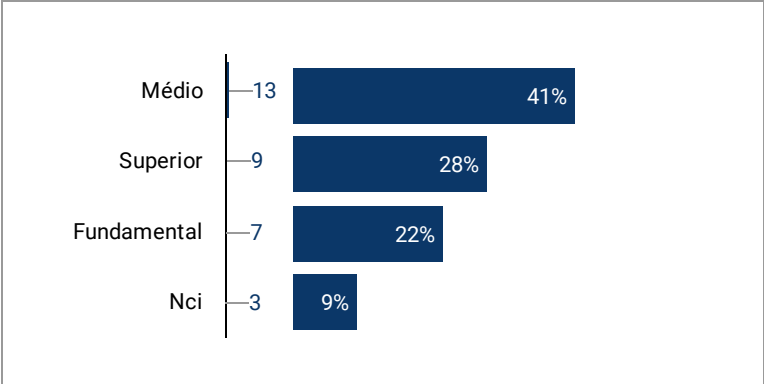
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 44. COR / RAÇA DOS AUTORES



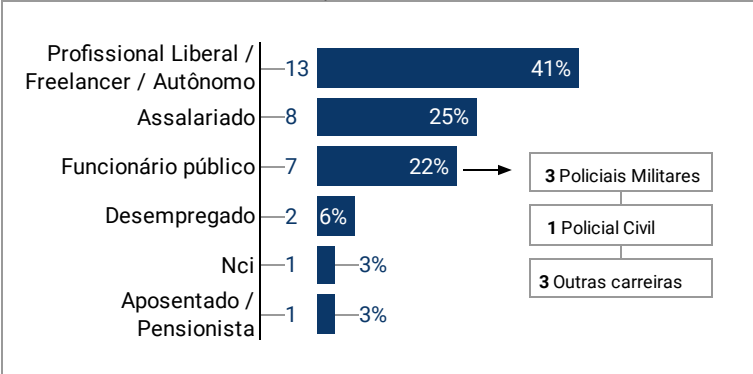
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 46. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 48. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



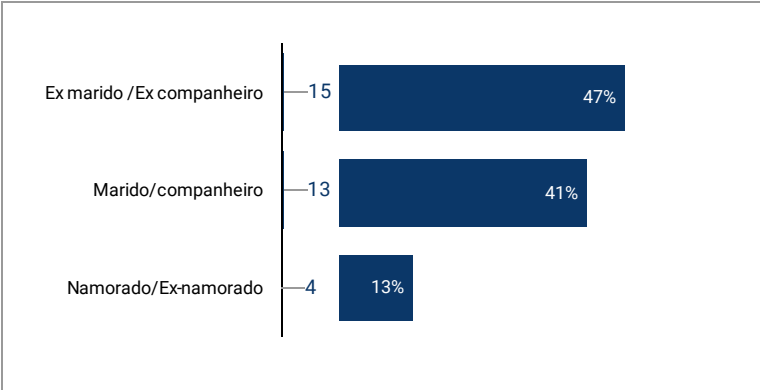
CTMHF / SSPDF - 2025

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE FEMINICÍDIO SEGUIDOS DE SUICÍDIO / MORTE DO AGENTE POSTERIOR AO FATO:

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor

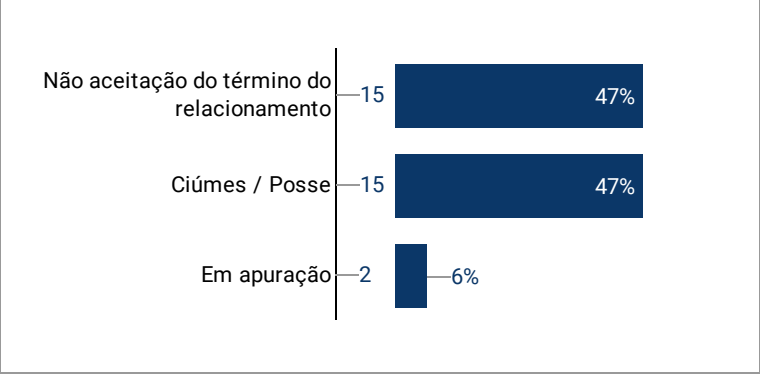
44

GRÁFICO 43. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



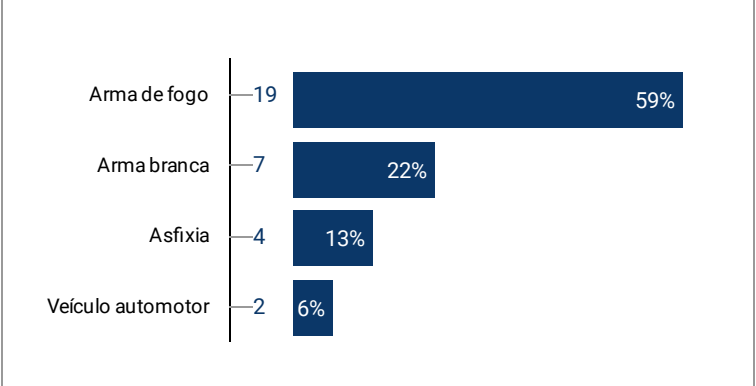
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 45. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 47. MEIO EMPREGADO PARA O SUICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2025

QUADRO 1. TIPOS DE ARMAS UTILIZADAS NO CRIME

Revólver calibre 38: 8 (oito)
Pistola.40: 4 (quatro)
Revólver calibre 22: 3 (três)
Pistola calibre 380: 1 (um)
Arma sem identificação: 3 (três)

CTMHF / SSPDF - 2025

1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

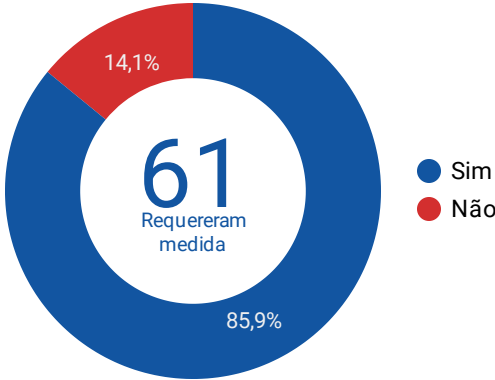
ANTECEDENTES E MEDIDAS PROTETIVAS:

Tabela 09. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.



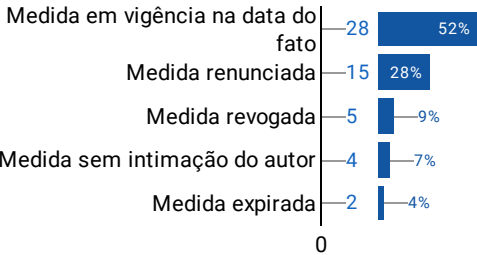
233
VÍTIMAS

Gráfico 50. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



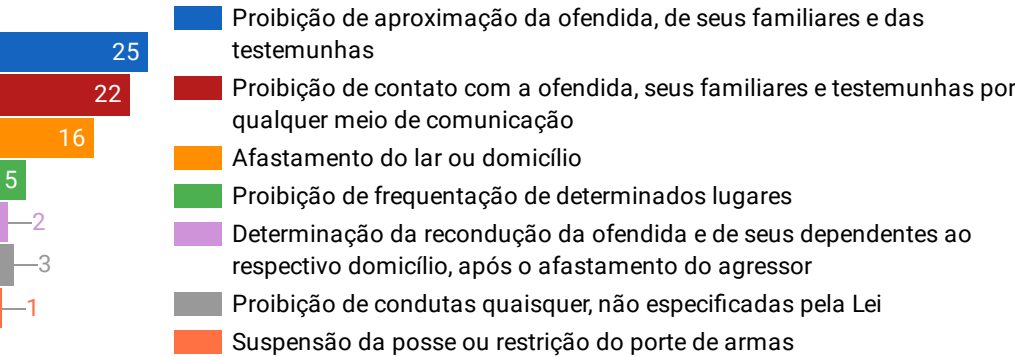
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 52. Situação da medida protetiva no momento do crime.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 56. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).



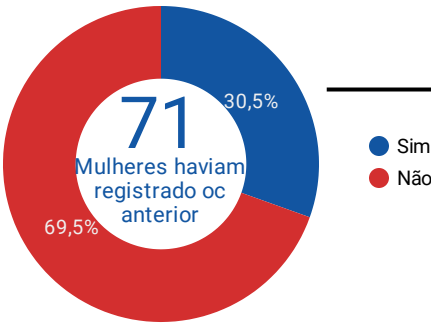
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 58. Registro de violência doméstica anterior cometida pelo autor em face de outras vítimas, no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)



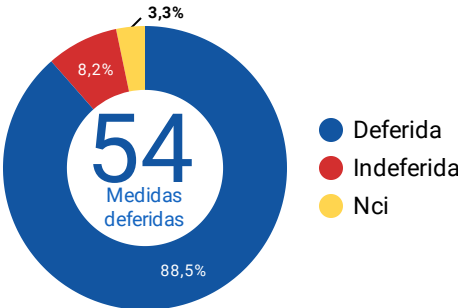
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 49. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 51. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 53. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	Total	Dias entre data do FEM e Intimação MPU	Média - DIAS
Não	15	54%	3.790	252,7
Sim	13	46%	3.072	236,3
Total geral	28	100%	6.862	245,1

CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 54. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

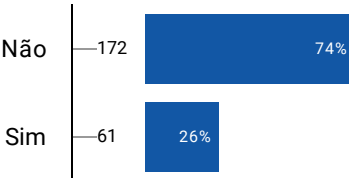
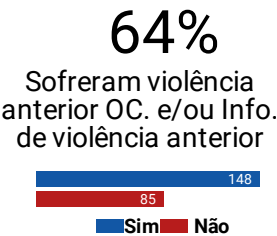
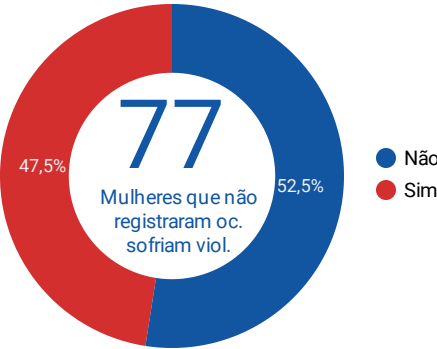


Gráfico 55. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



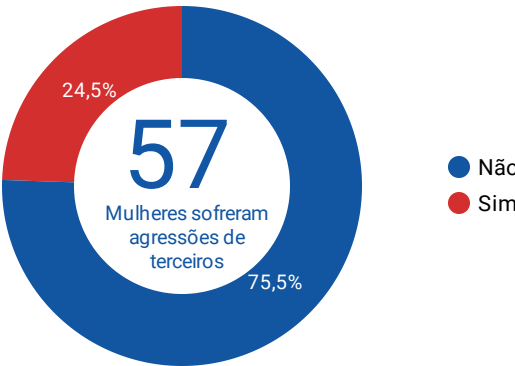
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 57. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 59. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

OCORRÊNCIAS

231

VÍTIMAS

233

AUTORES¹

226

Nota:

221 Ocorrências registradas em que houve uma vítima.

8 Ocorrências em que a autoria permanece em apuração.

2 Ocorrências registradas em que houve duas vítimas.

Nota:

226 Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

7 Fatos estão registrados como homicídio consumado e receberam a qualificadora do feminicídio na fase processual.

Nota:

217 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.

2 Autores estão envolvidos em casos de duplo feminicídio.

2 casos contam com 3 (três) autores cada.

1 Autor tem duas oc. Feminicídio.

GRÁFICO 60. Fases processuais

INQUÉRITOS / PROCESSOS

231

INDICIAMENTO

193

DENÚNCIAS OFERTADAS

185

PRONÚNCIAS

161

PROCESSOS COM SENTENÇA

144

PROCESSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO

125

Processos sem indiciamento:

Processos em que o autor faleceu após o crime30

Autor em apuração8

Processos sem denúncia:

Processos em que o autor faleceu após o crime7

Aguardando denúncia1

Processos sem pronúncia:

Autores estão aguardando a sentença de pronúncia16

Absolvidos sumariamente / Medida de Segurança4

Processos suspensos / Autor foragido2

Processos em que o autor faleceu após o crime2

Processos sem sentença:

Processos aguardando agendamento do Júri15

Processos em que o autor faleceu após o crime1

Absolvido / Medida de Segurança1

Processos sem trânsito em julgado :

Processos aguardando o julgamento do recurso de apelação da sentença de condenação19

* MÉDIA EM DIAS DE CADA FASE:

O gráfico apresenta a média de dias que cada fase de um processo de feminicídio consome, desde o início da investigação até o trânsito em julgado. As cores representam as etapas: inquérito/processo, indiciamento, denúncia, pronúncia, sentença e trânsito em julgado. Cada bolinha indica a média de dias para a fase específica, calculada a partir da data de início da fase anterior (mesma cor à esquerda).

1 - A média não representa o tempo total de cada caso.

2 - O tempo real pode variar significativamente.

3 - Os gráficos servem como visão geral do tempo médio.

Tabela 10. Processos com trânsito em Julgado:

Processos sentenciados entre 12 a 20 anos de reclusão	56	
Processos sentenciados entre 21 a 30 anos de reclusão	44	
Processos sentenciados acima de 30 anos de reclusão	21	
Processos sentenciados com Medida de Segurança	5	
Autor faleceu após o trânsito em julgado	4	
Menor Pena:	Média das penas:	Maior Pena:
12 anos	23 anos, 10 meses e 5 dias	56 anos e 4 meses

HOUVE REPRESENTAÇÃO PELA PRISÃO 3

Não	2
Sim - MPDFT	2
Sim - VEP	1
Sim - PCDF	1
Sim - PCDF / MPDFT	1

SUICÍDIO / MORTE POSTERIOR

Morte do autor por intervenção de agente do Estado	3
Suicídio posterior	3
Causas Não-naturais	3
Causas naturais	3

Gráfico 61. Informações gerais da situação dos autores:

Em liberdade c/ monitoramento eletrônico	1	+0%
Respondendo em liberdade	3	1%
Em local incerto e não sabido - Foragido	4	2%
Medida de segurança	5	2%
Morte do agente posterior ao crime	12	5%
Feminicídio seguido de suicídio	32	14%
Preso Preventivamente	55	24%
Cumprindo Pena	114	50%

**Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

NOTA

1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.

2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações deste estudo, adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.

3. Os dados referentes à representação pela prisão dizem respeito exclusivamente aos autores que estão "Foragido", "Em liberdade c/ monitoramento eletrônico", "Respondendo em liberdade" e "Em local incerto e não sabido - Foragido".

16

FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS: Info. 2015 a 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF



Vítimas de Feminicídio

233
Mulheres

8 casos sob investigação de autoria.

17%
Das mulheres possuíam 25 a 29 anos

67%
Das mulheres eram pardas

39%
Possuem ensino fundamental

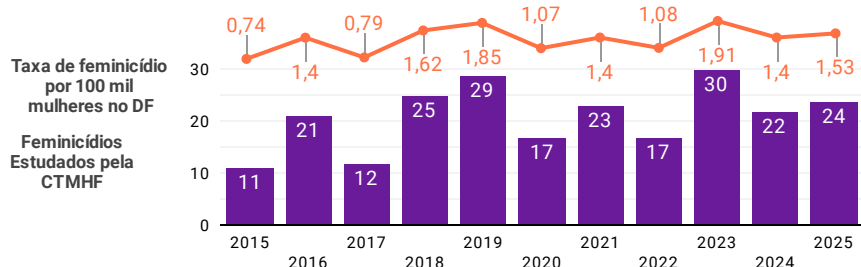


Vítima mais nova
2 anos

Média de idade
37 anos

Vítima mais idosa
94 anos

Ocorrências de feminicídio e taxa por ano de 2015 a 2025.



Informações dos Filhos:

189

Mulheres eram mães



Órfãos

Menores	66%	310
Maiores	34%	159

Autor mais novo
19 anos

Média de idade
37 anos

Autor mais idoso
80 anos

226
Autores

Nota:

- 217 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.
- 2 Autores estão envolvidos em casos de duplo feminicídio.
- 2 casos contam com 3 (três) autores cada.
- 1 Autor tem duas oc. Feminicídio.

23%
Possuem de 40 a 44 anos

69%
Dos autores são pardos

46%
Possuem ensino fundamental



222 Homens
4 Mulheres

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor → 19%

77%
Dos autores estão presos e apreendidos / internados

68%
Autores presos estão com a **Sentença em Trânsito Julgado**

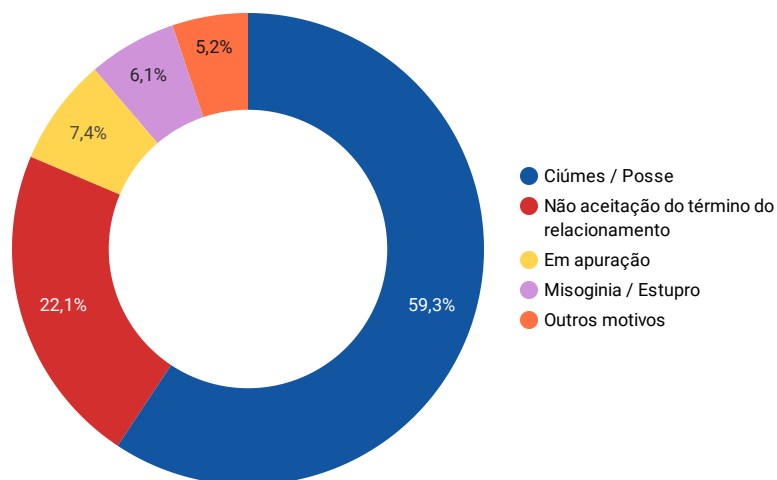


84%
dos autores possuíam relação **íntima de afeto** com as vítimas



71%
dos crimes ocorreram no **Interior de residências**

Motivação do crime:



30%
das vítimas haviam registrado **ocorrências anteriores de violências** praticadas pelo mesmo autor

48%
dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

64%
das vítimas sofreram violência anterior ³

Observação:



- 1. Dados relativos aos Feminicídios consumados e registrados de março de 2015 a outubro de 2025.
- 2. Dados atualizados em novembro de 2025.
- 3. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF